

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM DE Nº 037/2019

Ao Ilmo. Sr. **Ângelo Cesar Lucas** Presidente da Câmara Municipal de Cariacica/ES Rodovia BR 262, KM 3,5, s/nº, Campo Grande, Cariacica, ES

Senhor Presidente.

Ao cumprimentar Vossa Excelência, bem como seus pares, encaminhamos para análise a minuta do Projeto de Lei com vistas a Alterar parte da redação da Lei 5.301, de 1º de dezembro de 2014, para exclusão de trecho constante da Rua Frincasa".

A Lei Municipal nº 5.301, de 01 de dezembro de 2014, dispõe sobre a oficialização de nomenclatura e delimitação de logradouro público, pelo Plano de Organização Territorial (POT).

A Rua a que se pretende alterar consiste em área pública destinada a implantação de equipamento urbano e comunitário de uso público, que é o Parque Municipal O Cravo e a Rosa.

Com a proposta em análise, objetiva-se corrigir a demarcação dada pela Lei nº 5.301/2014 à Rua Frincasa, compreendendo a exclusão do trecho destacado no mapa anexo, entre as coordenadas 355452 7751954 (ponto 1) e 355685 7752266 (ponto 2).

A alteração visa a proteger e conservar a área do Parque Municipal O Cravo e a Rosa, visto que irá alterar os limites da Rua Frincasa, fazendo com que essa não adentre na área preservada pelo Parque, que inclusive possui duas nascentes que são preservadas por fragmentos de Mata Atlântica.

Desta forma, em razão da situação e, pela costumeira atenção com que sempre recebe nossos pleitos e, na expectativa de acolhida e acatamento da presente proposta, solicitamos dar ciência aos demais pares e os encaminhamentos necessários à apreciação e votação, em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma do art. 119, § 3º, inciso VII

Por fim, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de alta estima e consideração à Vossa Excelência e aos demais pares dessa Casa de Leis.

Cordialmente.

Cariacica-ES, 10 de julho de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVÉIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Av. Mário Gurgel – N° 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES – CEP 29.151-900 Tel.: (27) 3354-5807 E-mail: atosoficiais@cariacica.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 005/2019

ALTERA PARTE DA REDAÇÃO DA LEI 5.301, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014, PARA EXCLUSÃO DE TRECHO CONSTANTE DA RUA FRINCASA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA usando de suas atribuições legais, encaminha à CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica corrigido o limite da Rua Frincasa, constante da Lei nº 5.301 de 2014, com a exclusão do trecho destacado no mapa em anexo, entre as coordenadas 355452 7751954 (ponto 1) e 355685 7752266 (ponto 2).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 10 de julho de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO

